



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Projeto de Lei Nº 531/2025

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, O 'DIA MARIA ESTELA CESÁRIA RODRIGUES DE VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do município de Itapevi, o " Dia Maria Estela Cesária Rodrigues de Valorização da pessoa Idosa", a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Nacional do Idoso (1º de outubro).

Art. 2º A "Semana de Valorização do Idoso" tem como objetivos:

- I - Reconhecer e celebrar a contribuição dos idosos para a história e o desenvolvimento do município;
- II - Promover a reflexão sobre os direitos e os desafios enfrentados pela população idosa, incentivando o respeito e a dignidade;
- III - Incentivar a integração social e a participação ativa dos idosos na vida comunitária.
- IV – Incentivar o intercâmbio de gerações, com apoio e participação ativa da juventude.
- V – Estimular o comércio e a iniciativa privada a desenvolver ações voluntárias em benefício da pessoa idosa.
- VI – Fortalecer as instituições filantrópicas e entidades voltadas ao atendimento da população idosa do município.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas durante a semana poderão incluir, entre outras, iniciativas de caráter cultural, educativo, esportivo, social e de saúde, realizadas em parceria entre o Poder Público, a sociedade civil e a iniciativa privada.

Art. 4º Participação do Comércio:

- I – No mesmo dia, o comércio local será convidado a realizar sorteios, destinados exclusivamente a pessoas idosas, de produtos ou serviços de livre escolha do próprio estabelecimento.
- II – A participação das empresas privadas será voluntária, sem caráter obrigatório.
- III – A Prefeitura Municipal incentivará e divulgará a adesão do comércio por meio de campanhas de conscientização, canais informativos e mídias institucionais.
- IV – Os sorteios não poderão vincular a participação à obrigatoriedade de compra ou qualquer compromisso financeiro futuro entre o estabelecimento e o idoso contemplado.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, devendo ser custeadas por dotações próprias, se houver.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 03 de novembro de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Maria Estela Cesária Rodrigues nasceu em 13 de julho de 1948, na cidade de Lavras, Minas Gerais, na Rua Chagas Dória, nº 191. Filha de José Cesário e Ana de Jesus Cesário, cresceu em uma família numerosa e unida, composta por 13 irmãos, dos quais sete sobreviveram: Maria Cesária, Dejanira Cesária, Geni Cesária, Dilermânia Cesário, Maria Estela Cesária, Terezinha Cesária, Ana Maria Cesária e Davi Cesário.

Em razão das dificuldades enfrentadas por sua mãe, que cuidava de uma filha enferma, Maria Estela foi entregue aos cuidados de sua tia Maria e de seu esposo José Horácio, que passaram a criá-la com amor e dedicação, tornando-se seus pais de criação.

Durante a infância, estudou na Escola Padre Deon, situada atrás da Igreja Católica local. Aos 16 anos, em 1965, conheceu aquele que seria o grande companheiro de sua vida — Antônio Rodrigues — também natural de Lavras. O casamento ocorreu no ano seguinte, 1966, e dessa união nasceram seus primeiros filhos em terras mineiras:

- Edna de Fátima Rodrigues, nascida em 13 de dezembro de 1966, em Lavras;
- Edir dos Santos Rodrigues, nascido em 8 de dezembro de 1967.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Em 1968, já grávida, Maria Estela mudou-se com a família para o Estado de São Paulo, fixando-se inicialmente no bairro Penteado, em Brasilândia. Pouco tempo depois, estabeleceram-se no Bairro do Limão, onde nasceu Edimilson Rodrigues, ainda naquele mesmo ano, o mesmo nasceu perfeito, mas sem informação medicinal aos dois anos de idade adquiriu paralisia infantil, onde foi diagnosticada com problemas cerebrais também, o mesmo viveu até os seus dez anos de idade por volta de 1978.

Por volta de 1969, a família chegou à cidade de Itapevi, residindo no Jardim Maria Cecília. Em 5 de maio de 1970, nasceu Edilson Rodrigues, marco simbólico do início da trajetória da família Rodrigues na cidade. Já em 25 de julho de 1973, no Jardim São Luiz, veio ao mundo Edgar Rodrigues.

Após um breve período de separação conjugal, Maria Estela mudou-se temporariamente para Itaim Paulista, onde, durante uma visita de Antônio Rodrigues, engravidou novamente, dando à luz Dener Rodrigues, em 13 de julho de 1975, na cidade de Guarulhos. Pouco tempo depois, retornou definitivamente a Itapevi, onde a família adquiriu seu terreno próprio na Rua 1 do Jardim Santo Américo, hoje conhecida como Rua José Bonifácio de Oliveira, nº 6, no Bairro dos Abreus. Neste endereço, nasceram seus demais filhos:

- Ednair de Fátima Rodrigues, em 16 de novembro de 1976;
- Edmar Rodrigues, que faleceu aos 6 meses de vida;
- Edinélha Rodrigues, que nasceu sem vida;
- Edilaine Rodrigues, em 3 de janeiro de 1981;
- Edjalma Rodrigues, em 21 de agosto de 1983;
- Edicléia Rodrigues, em 23 de setembro de 1984;
- Ediléia Rodrigues, em 23 de setembro de 1986;
- E, por fim, as gêmeas Edilma Rodrigues e Edivânia Rodrigues, nascidas em 25 de agosto de 1989.

Hoje, Maria Estela Cesária Rodrigues, aos 77 anos, é moradora de Itapevi há 55 anos, cidade onde construiu sua história, no qual de 12 filhos se formaram 11 Agregados em sogras e genro, no qual Deus a iluminou com 20 netos onde casados até ano de 2025 temos cinco, no qual deram também a Ela 6 bisnetos, consolidou sua fé e deixou um legado de força, amor e família totalizando 54 pessoas com sobrenome de Rodrigues diretamente.

O nascimento deste projeto biográfico surgiu no coração de seu filho Edjalma Rodrigues, que, há quatro anos, vinha desenvolvendo iniciativas e homenagens dedicadas à sua mãe. Após o falecimento de seu pai, em 1999, quando tinha apenas 16 anos, Edjalma assumiu, com maturidade e coragem, o papel de figura paterna de suas irmãs mais novas, dedicando-se a amparar, cuidar e honrar sua mãe com zelo e gratidão, perpetuando assim o nome e o exemplo de Maria Estela Cesária Rodrigues — uma mulher de fé inabalável e coração generoso, cuja vida inspira gerações.

A população idosa de Itapevi tem significado especial para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e solidária. A Instituição do " Dia Maria Estela Cesária Rodrigues de





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



"Valorização da pessoa Idosa" no calendário de eventos do município visa promover, por meio de ações integradas, o respeito, a dignidade e a participação ativa das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos na vida social, cultural, econômica e política da nossa cidade. Abaixo, apresento os principais fundamentos que embasam a proposição:

1) Reconhecimento de direitos e dignidade

O envelhecimento saudável é um direito de todos os cidadãos. Ao institucionalizar uma semana dedicada à valorização do idoso, o município reafirma seu compromisso com a proteção de direitos, combate a discriminação etária e incentiva políticas públicas que assegurem qualidade de vida, autonomia e participação social.

2) Promoção da saúde e bem-estar

A Semana de Valorização do Idoso favorece a divulgação de práticas de prevenção, atividades físicas, orientações de saúde, alimentação adequada e acessibilidade. Isso contribui para a redução de encargos com assistência médica a longo prazo e para a promoção de hábitos saudáveis entre a população idosa e a comunidade em geral.

3) Fortalecimento da participação social e intergeracional

Projetos culturais, educativos e de voluntariado podem mobilizar idosos e jovens, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. A semana propicia espaço para que pessoas de todas as idades aprendam umas com as outras, promovendo respeito, paciência e compreensão intergeracional.

4) Valorização econômica local

A programação pode incentivar atividades econômicas locais (turismo interno, comércio, serviços de saúde e bem-estar, instituições de ensino, academias, centros de convivência) e estimular a criação de programas de empregabilidade e voluntariado para idosos, fortalecendo o tecido econômico da cidade.

5) Melhoria da qualidade de políticas públicas

A criação da semana facilita a implementação de ações interdepartamentais (Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Direitos Humanos) e o monitoramento de indicadores relacionados ao envelhecimento ativo, promovendo transparência e avaliação de impacto.

6) Conformidade com diretrizes nacionais e internacionais

A legislação brasileira e organismos internacionais enfatizam o respeito aos direitos dos idosos e a promoção de envelhecimento ativo. Instituir uma semana temática alinha o município com boas práticas de governança, planejamento urbano inclusivo e políticas públicas de proteção aos idosos.

7) Promover cidadania e redução de estigma





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Ao celebrar as capacidades, conquistas e contribuição dos idosos, a iniciativa combate estereótipos e preconceitos, incentivando uma cultura de respeito, inclusão e participação reconhecida pela comunidade.

8) Potencial de continuidade e legado

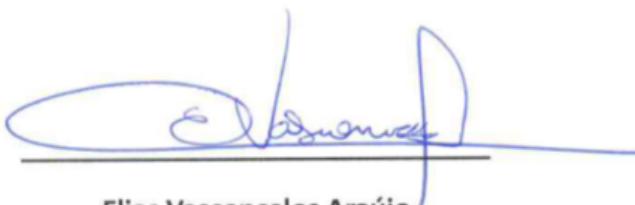
A cada edição, o evento pode ser aprimorado com base em feedback da comunidade, consolidando um calendário anual de ações, com resultados mensuráveis, como maior participação de idosos em atividades comunitárias, melhoria de indicadores de bem-estar e maior integração entre serviços públicos e sociedade civil.

Conclusão

A instituição da "Semana de Valorização do Idoso" representa uma medida de gestão pública responsável, com impactos positivos sociais, educativos, culturais e econômicos. Ao inserir essa semana no calendário oficial de Itapevi, o município demonstra compromisso com a construção de uma sociedade mais humana, inclusiva e preparada para abraçar as potencialidades de todas as faixas etárias.

Diante da relevância social desta matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 03 de novembro de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=93C3A54C8P5GK63U>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 93C3-A54C-8P5G-K63U

